



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO
Em 05/02/25
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

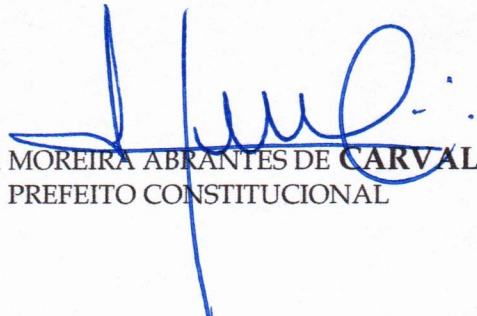
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$683.400,00** (*Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais*), conforme programação desciminada:

24.020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1002.1092	Construção e Instalação da Casa Lar	
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	683.400,00
	TOTAL GERAL	683.400,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 04 de fevereiro de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL